



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ nº 42.752.600/0001-56

EDITAL Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e Art. 63 e Art. 95 § 2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7º §2º, §3º, §4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias as Prestações de Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2021, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Desidério, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Parágrafo Único. O prazo de disponibilidade de 60 (sessenta) dias, começa a contar do dia 01 de abril de 2022, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer primeiro.

Artigo 2º - As Contas estarão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.

Artigo 3º - A Câmara Municipal disponibilizará nas dependências do plenário, sede da Câmara Municipal, computador com impressora destinados exclusivamente à consulta das contas públicas no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

Parágrafo Único. O acesso dos contribuintes ao computador e impressora destinados a consulta pública será feito através de solicitação junto ao setor de expediente, onde as visitas serão agendadas por ordem dos pedidos.

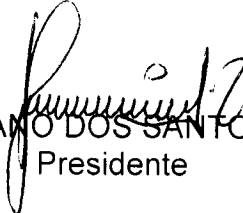


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ nº 42.752.600/0001-56

Artigo 4° - O Contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas por meio do acesso disponibilizado na sede da Câmara, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

Artigo 5° - Este Edital entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente, 30 de março de 2022.


PAULO LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente